



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Joséfa de Oliveira Costa



Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO LUIZ COUTINHO MARTINIANO LINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dfca6c02-801a-45dd-8b72-a7b90c20d2ef

Gravatá, em 13 de março de 2017.

OFÍCIO CMV Nº 110 / 2017.

Senhor Presidente,

Valho-me do presente, para encaminhar a V. Exa, o processo de prestação de contas do Poder Legislativo local, referente ao exercício financeiro de 2016 em atenção à determinação contida no Artº 32 da Lei 12.600 de 14/06/2004, onde se encontram evidenciados todos os recursos transferidos da Prefeitura Municipal a título de suprimentos, bem como, a sua respectiva aplicação nos diversos serviços administrativos da Câmara Municipal de Vereadores, a fim de que possa receber o competente parecer prévio e aprovação desta Egrégia Corte de Contas.

Cumprе esclarecer que a referida Prestação de Contas está composta com todos os documentos evidenciados na Resolução TC. Nº 37/2016, sendo de nossa inteira responsabilidade todas as informações contidas no referido processo de prestação de contas.

Sem mais para o momento, faço uso da oportunidade, para reiterar-lhe protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Leonardo José da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Gravatá

Ao Exmo. Senhor Conselheiro
Dr. CARLOS PORTO DE BARROS
DD. Presidente do TCE.